



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 055/91; DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"CONCEDE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação das áreas do nº 01 (um) com a medida de 11.300,50m², área de nº 02 (dois) com um total de 8.410m², área de nº 09 (nove) com um total de 8.368m², e área de nº 013 - A (treze A) com total de 5.615m², no Setor Nova Esperança nesta cidade de Matrinchã.

Art. 2º - Descrição e localização: Os terrenos que ora passam de área públicas, para patrimônio Dominical tem a seguinte descrição:

I - Área de nº 01(um) localiza-se no sentido N.V. ' a margem esquerda da Av. JK, a margem direita da Av, Rio Vermelho entre a Rua Cora-Coralina e Rua 1. com a medida total 11.300.50m².

II - Área de nº 02(dos) localiza-se a margem esquerda da Av. Rio Vermelho e Rua Ouro Verde, sentido N.V. entre as ruas Cora-Coralina e Rua 01 (um) num total 8.410m².

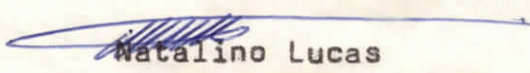
III - Área de nº 09(nove), localiza-se no sentido N.V. a margem esquerda da Rua Ouro Verde e à direita da Rua Barão do Rio Branco, entre as ruas Joaquim X. de Godoy e a praça Estevão Camelo no total de 8.368,00m².

IV - Área de nº 13-A localiza-se no sentido N.V. ' entre as ruas: Barão do Rio Branco e Rua Das Palmeiras, entre a Rua 01 (um) e lotes 01 e 10 da quadra nº 13.

Parágrafo Único - A presente desafetação se destina a venda dos terrenos para casa habitacionais e comerciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1.991.


Natalino Lucas
Prefeito.